



Secretaria
de Ciência, Tecnologia e
Inovação



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS/ESCRITÓRIOS/INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM PROGRAMAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE torna público o presente chamamento visando o credenciamento de agências/escritórios/instituições para se habilitarem ao fornecimento de serviços, especificamente, programas de internacionalização, para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para a internacionalização das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de agências/escritórios/instituições. Todas as empresas passíveis de contratação deverão realizar uma Trilha Básica de Internacionalização, uma vez que estejam adimplentes técnica e financeiramente. A Trilha Básica de Internacionalização será composta por (i) cinco *webinars* sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional; (ii) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores; e (iii) duas horas de mentoria individual com especialistas. Até duas pessoas de cada empresa beneficiária do Programa TECNOVA III poderão participar da Trilha Básica.

Ao término da Trilha Básica, as empresas serão submetidas a uma análise de prontidão pela FACEPE para programas avançados de internacionalização. A lista de empresas aptas a participarem de programas avançados deverá ser encaminhada à Finep. De acordo com os resultados obtidos, as empresas podem se candidatar a outros programas oferecidos por agências/escritórios/instituições credenciadas, que poderão ser pagos com recursos da Subvenção Econômica do TECNOVA III voltada para internacionalização.

O valor, por empresa apoiada, é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aportados como contrapartida pela FACEPE. Estima-se que o número de empresas beneficiárias no estado de Pernambuco será de, aproximadamente, 20 empresas.

As empresas beneficiárias do Tecnova III devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-los. A internacionalização deverá ser feita neste intervalo de tempo, no qual, um ano será destinado para a execução da Trilha Básica de Internacionalização e um ano para Programas Avançados de Internacionalização.

A contratação de agências/escritórios/instituições será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III, a partir de um rol de agências/escritórios/instituições credenciadas junto à FACEPE a partir do presente chamamento público. Somente as

agências/escritórios/instituições credenciadas pela FACEPE poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

1) OBJETIVO DO CHAMAMENTO

Seleção de agências/escritórios/instituições habilitadas a prestarem serviços de internacionalização às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III - Pernambuco.

2) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis agências/escritórios/instituições brasileiras que:

- I. tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em uma internacionalização de empresas;
- II. demonstrem ter feito internacionalização de, no mínimo, 10 (dez) empresas até o momento de resposta ao presente chamamento; e
- III. sejam localizadas em qualquer estado brasileiro, mediante comprovação de infraestrutura para suporte remoto/híbrido das empresas.

3) CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- I. Data de constituição da agência/escritório/instituição;
- II. Número de empresas capacitadas/internacionalizadas;
- III. Número de funcionários e capacitação da equipe;
- IV. Histórico de atuação da agência/escritório/instituição em internacionalização;
- V. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing;
- VI. Proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III, compatível com o orçamento de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por empresa, e que deve incluir, a Trilha Básica de Internacionalização e Programas Avançados de Internacionalização.

4) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta deverá ser enviada para o e-mail intertecnova3@facepe.br, no formato PDF e de forma unificada, ou seja, em um único documento, até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do Chamamento, acompanhada da seguinte documentação:

- I. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- II. Comprovação das atividades de internacionalização a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados; e
- III. Proposta abrangendo o conteúdo descrito no item 3 do presente Chamamento.

5) DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

As propostas enviadas serão avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade dos itens 2, 3 e 4 do Chamamento).

6) RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis na página eletrônica da FACEPE (<https://www.facepe.br/>).

7) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação dos resultados, eventual recurso poderá ser apresentado em um prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de divulgação dos resultados. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àquelas originalmente encaminhados.

A forma pela qual os recursos poderão ser submetidos será divulgada junto com o resultado.

O resultado final do Chamamento será submetido à deliberação da Diretoria de Inovação da FACEPE e divulgado na página eletrônica da FACEPE (<https://www.facepe.br/>).

8) CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Fase	Data	Responsável
Publicação do Chamamento	07/07/2023	FACEPE
Término do prazo para envio eletrônico das propostas (até as 18h00 do horário de Brasília)	27/07/2023	Proponente
Divulgação do resultado preliminar	01/08/2023	FACEPE
Término do prazo para interposição de recursos (até as 18h00 do horário de Brasília)	5 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	Proponente
Divulgação do resultado final do Chamamento	09/08/2023	FACEPE

07 de julho de 2023

MARIA FERNANDA PIMENTEL

DIRETORA PRESIDENTE

FACEPE